



Análise Nº 250/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 TJ/PI**

PROCESSO SEI Nº 22.0.000067341-6

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 CPL-1 (3568782) | TERMO DE REFERÊNCIA Nº 99/2022 CER (3553073)

**Licitante: QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES EIRELI, CNPJ 32.800.531/0001-55.**

		<b>Referência:</b>	<b>Análise:</b>
<b>15.2.1.</b>	<b>CONSULTA A CADASTROS</b>	Consulta a Cadastros - SEI ID: 3661746	-
a)	SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores	Pág(s). 03	Atende
b)	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal do TCU ( <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> ), compreendendo: Lista de Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Pág(s). 01/02; 09	Atende
15.2.2.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág(s). 08	Atende
<b>15.3.</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos de Habilitação - SEI ID: 3659724	-
b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva	Pág(s). 01/07	Atende
<b>15.4.</b>	<b>HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos de Habilitação - SEI ID: 3659724	-
a)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda	Pág(s). 08	Atende
b)	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante	Pág(s). 09	Atende
c)	Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Pág(s). 10	Atende
d)	Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante	Pág(s). 11/12	Não atende <sup>[1]</sup> (aplicável benefício de ME/EPP)
e)	Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	Pág(s). 13	Atende
f)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Pág(s). 14	Atende
<b>15.5.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos de Habilitação - SEI ID: 3659724	-
a)	Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica	Pág(s). 15	Atende <sup>[2]</sup>
b)	Balço patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE e Balancete Contábil) do último exercício social, já exigíveis por lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), originais ou cópias autenticadas, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Pág(s). 16	Não atende <sup>[3]</sup>
15.5.1.	Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade	Pág(s). 16	
15.5.3.	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Pág(s). 16	
<b>15.6.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Documentos de Habilitação - SEI ID: 3659724	-
a)	Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante já prestou ou forneceu materiais semelhantes ao objeto ora licitado	Pág(s). 17/18	Atende

15.7.	DECLARAÇÕES EXIGIDAS	SEI ID: 3753165	-
a)	Declaração constante em anexo ao Edital (Anexo III)	Declaração complementar suprida	Atende <sup>[4]</sup>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
<p>[1] Licitante apresentou, entre a documentação juntada no Sistema Compras.gov.br (plataforma <i>Comprasnet</i>), apenas a "<i>Certidão Negativa de Débitos</i>" emitida pela SEFAZ/RJ, compreendendo os débitos não inscritos em Dívida Ativa (3659724, pág. 11), não tendo, entretanto, apresentado "<i>Certidão Negativa da Dívida Ativa</i>" emitida pela PGE/RJ, na forma determinada na lei local; Dessa forma, verifica-se que o documento foi apresentado de modo incompleto, não cumprindo integralmente o exigido na disposição 15.4. 'd' do Edital. Contudo, não há efeito de inabilitação no presente caso, tendo em vista o enquadramento do Licitante como ME/EPP, fazendo jus ao benefício diferenciado previsto na disposição 13.4. do Edital e arts. 42 e 43 da LC 123/06.</p> <p>[2] Licitante apresentou, entre a documentação juntada no Sistema Compras.gov.br (plataforma <i>Comprasnet</i>), Certidão Negativa de Falência (3659724, pág. 16) com prazo de validade vencido (Certidão emitida em 23/03/2022), considerando como base a data de realização da Sessão Pública (dia 27/09/2022). Realizada consulta no sítio eletrônico oficial emissor da Certidão, com fundamento na disposição 15.8.3. do Edital, não foi possível obter tal documento, em razão da necessidade de requerimento formal/pagamento de taxa. Dessa forma, com fundamento nas disposições 15.8.3.1. e 30.5. do Edital, realizei diligência destinada à complementação da instrução processual, solicitando a apresentação de Certidão Negativa de Falência atualizada (com prazo de validade vigente), expediente que veio a ser regularmente cumprido pelo Licitante com o envio de nova Certidão (emitida em 21/09/2022, portanto vigente), conforme documento anexo - 3753161 .</p> <p>[3] Licitante apresentou, entre a documentação juntada no Sistema Compras.gov.br (plataforma <i>Comprasnet</i>), Balanço Patrimonial do exercício/2021 desacompanhado: (i) do Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE); e (ii) de comprovação de registro na Junta Comercial das referidas peças contábeis (Balanço e DRE), na forma da lei (conforme exigido na disposição 15.5. 'b' do Edital). Em vista de tal constatação, com fundamento na disposição 30.5. do Edital, promovi diligência destinada à complementação da instrução processual, solicitando a apresentação de tais documentos, expediente que veio a ser respondido pelo Licitante de forma tempestiva, conforme documento anexo - 3753161 . Em análise ao documento encaminhado em resposta à diligência, verifica-se que o registro na Junta Comercial das peças contábeis (Balanço e DRE) foi protocolado em 04/10/2022 (3753161, pág. 01), portanto em data posterior à abertura da Sessão Pública tomada como base (dia 27/09/2022). Desta forma, reputo que tal documento, sob o aspecto formal, não se trata de documento complementar passível de acolhimento em sede de diligência, na forma estipulada nas disposições 14.1. 'b' e 30.5. do Edital, haja vista que a data de sua expedição (04/10/2022) é posterior à data de abertura do certame (27/09/2022). Ante o exposto, considerando a apresentação de documento em desacordo com o Edital em razão do não atendimento exigência do item 15.5. 'b', incide a disposição 15.8.6. do Edital que impõe a inabilitação: "<i>Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</i>".</p> <p>[4] Licitante assinalou no Sistema Compras.gov.br (plataforma <i>Comprasnet</i>) as Declarações de concordância com os termos do Edital e de cumprimento dos requisitos de Habilitação (itens 3.9.2 e 5.3 do Edital), revelando-se necessária a complementação com a Declaração de atendimento à Resolução/CNJ nº 07/2005 e Resolução/CNJ nº 156/2012, conforme Anexo III do Edital. Tratando-se de documento complementar meramente declaratório e adotando-se como referencial de boa prática o entendimento firmado no Acórdão 988/2022 - Plenário TCU, realizei diligência destinada a complementar a instrução processual (com fundamento no item 30.5 do Edital), expediente que veio a ser regularmente cumprido pelo Licitante, conforme documento anexo - 3753165.</p>			
<b>RESULTADO</b>			
<b>NÃO HABILITADO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) registrados na Junta Comercial em desconformidade com o exigido na disposição 15.5. 'b' do Edital, restando inabilitado por força do item 15.8.6. do Edital.</li> </ul>			

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**  
Pregoeiro TJ/PI  
Teresina/PI, 04/novembro/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, Pregoeiro, em 04/11/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3744536** e o código CRC **F06C94DE**.